



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 02/2023

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, terão seus valores revisados a partir de janeiro em 7,00 % (sete por cento).

§ 1º - A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a vigorar com o valor de:

I - Vereadores: R\$ 2.396,26;

II - Presidente: R\$ 3.294,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alto Alegre/RS; 06 de janeiro de 2023.

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78
DA JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminho ao Plenário da Câmara Municipal, os Projetos de Leis Legislativos N.ºs 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, que se referem à Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente, servidores do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS.

Se optou por seguir o mesmo raciocínio adotado pelo poder executivo quanto a revisão concedida aos funcionários públicos municipais. Reajuste no montante de 7% sobre os vencimentos.

Face ao exposto, espero contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para promover a revisão mencionada e aprovar a matéria em Pauta.

Alto Alegre/RS; 06 de janeiro de 2023.

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo